



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 025/BARF-CINDACTAIII/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/BARF-CINDACTAIII/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA III) E A EMPRESA REFORMAR ELEVADORES LTDA.

A União, por intermédio do **TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, com sede na Av. Centenário Alberto Santos Dumont, S/N, Jordão Baixo, na cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0093-29, neste ato representado pelo seu Comandante, o Sr. Cel Av **JOSÉ EVÂNIO GUEDES JÚNIOR**, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.940/CG1, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) – Seção 2 – Atos de Pessoal, nº 238, de 15 de dezembro de 2023, e BCA nº 230, de 18 de dezembro de 2023, portador da carteira de identidade sob o nº 501393 COMAER, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.715.323-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REFORMAR ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.633.171/0001-28, sediada na Praça Tancredo Neves, nº 86, Sala 303 – Centro Vitória da Conquista – Bahia – CEP: 45000-902, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. WAGNER ALVES DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade sob o nº 09215768-89 e CPF sob o nº 791.418.975-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 67223.013712/2021-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/BARF/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 025/BARF-CINDACTAIII/2022, contemplando o período de **24 de maio de 2024 a 23 de maio de 2025**, nos termos do artigo 57, inciso II, a Lei nº 8.666/93, nas Cláusula 2ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor contratual permanece sem majoração, mantendo o valor anual do contrato de **R\$ 6.380,76 (seis mil trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do Aditivo ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, por meio da Nota de Empenho **2024NE000760**, emitida em 30 de abril de 2024, na dotação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120021

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 229166

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04ADM05

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A Contratada deverá, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo de contrato, renovar a garantia contratual (prorrogada ou nova), correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor total, com validade de um período mínimo de três meses após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93 e conforme os termos do art. 33, §2º, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, correndo as despesas por conta da Contratante.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo em duas vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife, de de 2024.

Ordenador de Despesas

 Documento assinado digitalmente
WAGNER ALVES DOS SANTOS
Data: 14/05/2024 09:15:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WAGNER ALVES DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANDRÉIA SIMONE NEVES FERREIRA TAVARES Maj Int
Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 25/BARF-CINDACTAIII/2022
Data/Hora de Criação:	17/05/2024 11:51:16
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	bae95b928e4c8ae1a245ba753498a9ec
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WELINTON AUGUSTO SILVEIRA SCARAMUSSA no dia 17/05/2024 às 08:51:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RICARDO SOARES DE ARAUJO FILHO no dia 17/05/2024 às 10:22:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ANDRÉIA SIMONE NEVES FERREIRA TAVARES no dia 20/05/2024 às 23:59:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ EVÂNIO GUEDES JUNIOR no dia 23/05/2024 às 16:53:46 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO